

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
MINAS GERAIS

EXERCÍCIO
1993

LEI Nº 394/92

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado-

de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decreto, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aprovado o Orçamento do Município de São Sebastião do Rio Verde, para o exercício Financeiro de 1993, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em Cr\$ 45.000.000.000,00 (Quarenta e cinco bilhões de cruzelros), e fixa a Despesa em igual importância.

Art.2º- A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

1.0- RECEITAS CORRENTES	Cr\$	237.800.000,00	Cr\$	34.632.710.000,00
1.1- Receita Tributária.....	Cr\$	2.000.000,00		
1.2- Receita Patrimonial.....	Cr\$	6.000.000,00		
1.3- Receita Industrial.....	Cr\$	34.375.460.000,00		
1.7- Transferências Correntes.....	Cr\$	11.450.000,00		
1.9- Outras Receitas Correntes.....	Cr\$	10.367.290.000,00		
2.0- RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$	2.000.000.000,00		
2.1- Operações de Crédito.....	Cr\$	1.050.000,00		
2.2- Alienação de Bens.....	Cr\$	8.266.240.000,00		
2.4- Transferências de Capital.....	Cr\$	100.000.000,00		
2.5- Outras Receitas de Capital.....	Cr\$			

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
MINAS GERAIS

EXERCÍCIO
1993

Fl. 02

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA..... Cr\$ 45.000.000,00
=====

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros e anexos, discriminados por Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, e conforme desdobramento:

a) DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1.1- Corpo Legislativo.....	Cr\$ 150.000.000,00
1.2- Secretaria da Câmara	Cr\$ 350.000.000,00
2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura.....	Cr\$ 2.679.200.000,00
2.2- Serviço de Finanças.....	Cr\$ 3.150.000.000,00
2.3- Serviço de Educação e Cultura.....	Cr\$ 16.700.600.000,00
2.4- Serviço de Saúde e Assistência Social.....	Cr\$ 8.210.200.000,00
2.5- Serviço de Obras, Viação e Serviços Urbanos.....	Cr\$ 13.760.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 45.000.000.000,00 =====

b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01- Legislativa.....	Cr\$ 500.000.000,00
03- Administração e Planejamento.....	Cr\$ 3.379.200.000,00
04- Agricultura.....	Cr\$ 600.000.000,00
07- Desenvolvimento Regional.....	Cr\$ 500.000.000,00
08- Educação e Cultura.....	Cr\$ 16.700.600.000,00
10- Habitação e Urbanismo.....	Cr\$ 6.000.000.000,00
13- Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 8.210.200.000,00
15- Assistência e Previdência.....	Cr\$ 1.350.000.000,00
16- Transportes.....	Cr\$ 7.760.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
MINAS GERAIS

EXERCÍCIO
 1993

Fl.03

TOTAL.....

Cr\$ 45.000.000,00
 =====

c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

3.0- Despesas de Custeio..... Cr\$ 22.020.500,00
 3.2- Transferências Correntes..... Cr\$ 3.940.850,00
 DESPESAS DE CAPITAL
 4.1- Investimentos..... Cr\$ 16.638.650,00,00
 4.2- Inversões Financeiras..... Cr\$ 500.000,00,00
 4.3- Transferências de Capital..... Cr\$ 1.700.000,00,00

TOTAL..... Cr\$ 45.000.000,00
 =====

Art.4º- A aplicação dos recursos discriminados no art.3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as Unidades Orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art.5º- Durante a execução Orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da Despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no item III, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64;

b) utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64;

c) utilizar o Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64;

Art.6º- Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
MINAS GERAIS

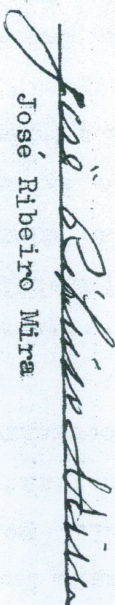
EXERCÍCIO
1993
FL.04

ciação da Receita até o limite das Despesas de Capital, conforme previsto no inciso III, do art.167, da Constituição Federal, bem como, dentro das normas em vigor.

Art.7º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1993.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 30 de Novembro de 1992.



José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal